



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 1048, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Marcus Vinicius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 23/2016, alterada pela Resolução 25/2017, do Conselho Superior (CONSU),

RESOLVE:

Art.1º - Delegar competência aos Pró-Reitores e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observada a legislação aplicável, exercer o poder disciplinar, no âmbito de suas pró-reitorias, inclusive decidindo e aplicando sanções.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias e convalidados os atos praticados a partir de 01/10/2016.

Juiz de Fora, 09 de agosto de 2017.


Marcus Vinicius David
Reitor